

Postos	Pessoal em exercício	Salários mensais	Total mensal dos salários
		Dólares americanos	
Lima	Amanuense	130	
	Contínuo	55	
	Porteiro	45	230
	Para a Legação:	Dólares americanos	
	Dactilógrafo	130	
	Contínuo	55	
México	Porteiro	25	
	Guarda	10	
	Para a secção consular:		
	Vice-cônsul	190	410
		Pesos uruguaios	
Montevideu	Vice-cônsul	450	
	Dactilógrafo	180	
	Contínuo	80	710
		Rúpias	
	Escrivão	795	
	Dactilógrafo	470	
	Contínuo	175	
Nova Deli	Porteiro	135	
	Porteiro	100	
	Guarda de dia	65	
	Guarda da noite	70	
	Varredor	70	1 880
		Coroas norueguesas	
	Dactilógrafo	500	
Oslo	Tradutor	400	
	Porteiro	300	1 200
		Dólares canadenses	
	Dactilógrafo	240	
Otava	Dactilógrafo	200	
	Contínuo	120	560
		Dólares americanos	
	Dactilógrafo	115	
Santiago do Chile	Contínuo	70	
	Porteiro	70	255
		Dólares americanos	
	Intérprete	130	
Tóquio	Dactilógrafo	110	
	Contínuo	56	
	Guarda da noite	40	336
		Shillings austriacos	
Viena	Dactilógrafo	2000	2000
Chancelaria Portuguesa em Genebra	Porteiro da Chancelaria	Francos suíços	
		50	50

(a) Ao pessoal assalariado em serviço na Embaixada no Vaticano e na Legação em Roma e ao porteiro da Legação em Buenos Aires serão abonados no mês de Dezembro, conforme uso local, mais um mês de salários.

(b) Por ocasião do início do ano muçulmano será abonado ao pessoal a que se refere esta alínea mais um mês de salários.

(c) Ao pessoal assalariado em serviço na Legação em Karachi, a que se refere esta alínea, será abonado no mês de Dezembro mais £ 5-10-00 a cada, conforme uso local.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 13 de Janeiro de 1955.—O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

Portaria n.º 15 210

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, fazer pela forma indicada na relação anexa à presente portaria a distribuição da verba da alínea *a*) do n.º 3) do artigo 37.º, capí-

tulo 4.º, do orçamento em vigor, destinada ao pagamento, a partir de 1 de Janeiro de 1955, dos salários máximos fixados para o pessoal assalariado em serviço nos consulados de carreira.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 13 de Janeiro de 1955.—O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

**Abonos para pagamento de salários
ao pessoal assalariado dos consulados de carreira
durante o ano de 1955**

Postos	Pessoal em exercício	Salários mensais	Total mensal dos salários
Consulados-gerais			
		Rupias	
	Chanceler (b)	900	
	Primeiro - escriturário	625	
	Segundo - escriturário	438	
	Dactilógrafo	375	
Bombaim	Empregado (provisório)	300	
	Dactilógrafo	250	
	Empregado	188	
	Contínuo	100	
	Servente	88	
	Servente	57	
	Servente	32	3 353
		Marcos	
	Vice-cônsul	975	
	Chanceler	750	
Hamburgo	Arquivista	450	
	Secretário	400	
	Secretário	350	
	Escruturário	300	3 225
		Franco belgas	
	Vice-cônsul	19 500	
	Dactilógrafa europeia	6 500	
	Dactilógrafa europeia	5 850	
Léopoldville. . .	Dactilógrafa-escri-turária indígena	3 900	
	Dactilógrafo indígena	3 250	
	Dactilógrafo ajudante indígena	2 200	
	Contínuo indígena	850	
	Guarda indígena	850	42 900
		Libras	
	Chanceler	60-00-00	
	Caixa	52-00-00	
	Escruturário	52-00-00	
	Estenodactilógrafo	52-00-00	
Londres	Arquivista	50-00-00	
	Dactilógrafo	45-00-00	
	Praticante	38-00-00	
	Contínuo	30-00-00	
	Servente	25-00-00	404-00-00
		Dólares americanos	
	Chanceler	350	
	Caixa	320	
	Escruturário	280	
Nova Iorque. . .	Escruturário	260	
	Escruturário	260	
	Dactilógrafo	240	
	Dactilógrafo	220	1 930

Postos	Pessoal em exercício	Salários mensais	Total mensal dos salários	Postos	Pessoal em exercício	Salários mensais	Total mensal dos salários				
Paris	Vice-cônsul	Francos franceses 105 000	530 000	Roterdão	Vice-cônsul	Escudos 5.000\$00	5.000\$00				
	Chanceler	75 000			Escriturário	Florins 325	865				
	Contabilista	70 000									
	Caixa	55 000									
	Estenógrafa	46 000		S. Francisco da Califórnia	Dactilógrafo	300					
	Escriturário	38 000			Contínuo	240					
	Escriturário	38 000			Vice-cônsul	Dólares americanos 380	890				
	Escriturário	38 000			Escriturário	270					
	Arquivista	38 000			Empregado	240					
	Contínuo	27 000		Rio de Janeiro	Vice-cônsul	Escudos 4.000\$00	18.600\$00				
Vice-cônsul	Escudos 5.000\$00	Chanceler	2.800\$00								
Chanceler	3.500\$00	Caixa	2.200\$00								
Caixa	2.800\$00	Arquivista	2.200\$00								
Arquivista	2.800\$00	Escriturário	1.650\$00								
Secretário	2.700\$00	Escriturário	1.650\$00								
Escriturário	2.600\$00	Dactilógrafo	1.550\$00								
Escriturário	2.350\$00	Dactilógrafo	1.350\$00								
Escriturário	2.350\$00	Contínuo	1.200\$00								
Escriturário	2.200\$00	Sydney	Chanceler		Libras australlanas 100-00-00	140-00-00					
Escriturário	2.200\$00										
Escriturário	2.000\$00										
Escriturário	2.000\$00										
Salisbúria (a)	Escriturário	1.800\$00	Consulados de 2.ª classe								
	Servente	1.550\$00	Baía	Chanceler	Escudos 2.600\$00	5.100\$00					
Tânger	—	—					660				
	Chanceler	Dólares americanos 225					Barcelona			8.550\$00	
	Arquivista	110									
	Escriturário	95	Escudos 4.250\$00								
	Dactilógrafo	75									
	Contínuo	60									
	Servente	35	Dactilógrafo								
Servente	25	42 750			2.000\$00	192 500					
Jardineiro	35	Bordéus									
Consulados de 1.ª classe				Vice-cônsul	Francos franceses 85 000						
Antuérpia	Chanceler	Francos belgas 12 500	5 600								
	Chanceler	8 000									
	Caixa	7 000	Boston								
	Escriturário	6 000	Escriturário	Dólares americanos 360							
	Dactilógrafo	5 750									
Contínuo	3 500	240									
Hong-Kong	Vice-cônsul	Dólares de Hong-Kong 1 800	5 600		Dactilógrafo	220					
	Contabilista	1 100				117-00-00					
	Escriturário	1 000	Cabo da Boa Esperança								
	Dactilógrafo	850	Dactilógrafo								
	Empregado	600									
Servente	250	14.700\$00		Contínuo	45-00-00						
Madrid	Vice-cônsul	Escudos 5.000\$00	14.700\$00		Génova (c)	120 000					
	Chanceler	4.000\$00	Chanceler	Liras 50 000							
	Secretário	2.000\$00									
	Dactilógrafo	2.000\$00		Escriturário	40 000						
	Empregado	1.200\$00	300-00-00								
Auxiliar	500\$00	Vice-cônsul	Liverpool		30 000						
Nairobi	Vice-cônsul		Libras 60-00-00	Dactilógrafo	Libras 70-00-00						
	Chanceler		60-00-00		179-00-00						
	Arquivista	50-00-00	Escriturário			50-00-00					
	Escriturário	50-00-00		Dactilógrafo		30-00-00					
	Dactilógrafo	40-00-00	Contínuo			20-00-00					
Dactilógrafo	35-00-00	Servente		9-00-00							
Contínuo	5-00-00		300-00-00			590					
Rabat	Vice-cônsul	Dólares americanos 240	590			Contínuo	20-00-00	5.900\$00			
	Arquivista	175									
	Dactilógrafo	120									
	Servente	55									
Consulados de 2.ª classe				Baía	Chanceler	Escudos 2.600\$00	5.100\$00				
Antuérpia	Chanceler	Francos franceses 85 000	Barcelona						8.550\$00		
	Chanceler	57 500									
	Caixa	7 000	Escudos 4.250\$00								
	Escriturário	6 000									
	Dactilógrafo	5 750									
Contínuo	3 500	Dactilógrafo									
Hong-Kong	Vice-cônsul	Dólares de Hong-Kong 1 800	5 600		Dactilógrafo	240					
	Contabilista	1 100				117-00-00					
	Escriturário	1 000	Cabo da Boa Esperança								
	Dactilógrafo	850	Dactilógrafo								
	Empregado	600									
Servente	250	14.700\$00		Contínuo	45-00-00						
Madrid	Vice-cônsul	Escudos 5.000\$00	14.700\$00		Génova (c)	120 000					
	Chanceler	4.000\$00	Chanceler	Liras 50 000							
	Secretário	2.000\$00									
	Dactilógrafo	2.000\$00		Escriturário	40 000						
	Empregado	1.200\$00	300-00-00								
Auxiliar	500\$00	Vice-cônsul	Liverpool		30 000						
Nairobi	Vice-cônsul		Libras 60-00-00	Dactilógrafo	Libras 70-00-00						
	Chanceler		60-00-00		179-00-00						
	Arquivista	50-00-00	Escriturário			50-00-00					
	Escriturário	50-00-00		Dactilógrafo		30-00-00					
	Dactilógrafo	40-00-00	Contínuo			20-00-00					
Dactilógrafo	35-00-00	Servente		9-00-00							
Contínuo	5-00-00		300-00-00			590					
Rabat	Vice-cônsul	Dólares americanos 240	590			Contínuo	20-00-00	5.900\$00			
	Arquivista	175									
	Dactilógrafo	120									
	Servente	55									
Consulados de 2.ª classe				Baía	Chanceler	Escudos 2.600\$00	5.100\$00				
Antuérpia	Chanceler	Francos franceses 85 000	Barcelona						8.550\$00		
	Chanceler	57 500									
	Caixa	7 000	Escudos 4.250\$00								
	Escriturário	6 000									
	Dactilógrafo	5 750									
Contínuo	3 500	Dactilógrafo									
Hong-Kong	Vice-cônsul	Dólares de Hong-Kong 1 800	5 600		Dactilógrafo	240					
	Contabilista	1 100				117-00-00					
	Escriturário	1 000	Cabo da Boa Esperança								
	Dactilógrafo	850	Dactilógrafo								
	Empregado	600									
Servente	250	14.700\$00		Contínuo	45-00-00						
Madrid	Vice-cônsul	Escudos 5.000\$00	14.700\$00		Génova (c)	120 000					
	Chanceler	4.000\$00	Chanceler	Liras 50 000							
	Secretário	2.000\$00									
	Dactilógrafo	2.000\$00		Escriturário	40 000						
	Empregado	1.200\$00	300-00-00								
Auxiliar	500\$00	Vice-cônsul	Liverpool		30 000						
Nairobi	Vice-cônsul		Libras 60-00-00	Dactilógrafo	Libras 70-00-00						
	Chanceler		60-00-00		179-00-00						
	Arquivista	50-00-00	Escriturário			50-00-00					
	Escriturário	50-00-00		Dactilógrafo		30-00-00					
	Dactilógrafo	40-00-00	Contínuo			20-00-00					
Dactilógrafo	35-00-00	Servente		9-00-00							
Contínuo	5-00-00		300-00-00			590					
Rabat	Vice-cônsul	Dólares americanos 240	590			Contínuo	20-00-00	5.900\$00			
	Arquivista	175									
	Dactilógrafo	120									
	Servente	55									
Consulados de 2.ª classe				Baía	Chanceler	Escudos 2.600\$00	5.100\$00				
Antuérpia	Chanceler	Francos franceses 85 000	Barcelona						8.550\$00		
	Chanceler	57 500									
	Caixa	7 000	Escudos 4.250\$00								
	Escriturário	6 000									
	Dactilógrafo	5 750									
Contínuo	3 500	Dactilógrafo									
Hong-Kong	Vice-cônsul	Dólares de Hong-Kong 1 800	5 600		Dactilógrafo	240					
	Contabilista	1 100				117-00-00					
	Escriturário	1 000	Cabo da Boa Esperança								
	Dactilógrafo	850	Dactilógrafo								
	Empregado	600									
Servente	250	14.700\$00		Contínuo	45-00-00						
Madrid	Vice-cônsul	Escudos 5.000\$00	14.700\$00		Génova (c)	120 000					
	Chanceler	4.000\$00	Chanceler	Liras 50 000							
	Secretário	2.000\$00									
	Dactilógrafo	2.000\$00		Escriturário	40 000						
	Empregado	1.200\$00	300-00-00								
Auxiliar	500\$00	Vice-cônsul	Liverpool		30 000						
Nairobi	Vice-cônsul		Libras 60-00-00	Dactilógrafo	Libras 70-00-00						
	Chanceler		60-00-00		179-00-00						
	Arquivista	50-00-00	Escriturário			50-00-00					
	Escriturário	50-00-00		Dactilógrafo		30-00-00					
	Dactilógrafo	40-00-00	Contínuo			20-00-00					
Dactilógrafo	35-00-00	Servente		9-00-00							
Contínuo	5-00-00		300-00-00			590					
Rabat	Vice-cônsul	Dólares americanos 240	590			Contínuo	20-00-00	5.900\$00			
	Arquivista	175									
	Dactilógrafo	120									
	Servente	55									
Consulados de 2.ª classe				Baía	Chanceler	Escudos 2.600\$00	5.100\$00				
Antuérpia	Chanceler	Francos franceses 85 000	Barcelona						8.550\$00		
	Chanceler	57 500									
	Caixa	7 000	Escudos 4.250\$00								
	Escriturário	6 000									
	Dactilógrafo	5 750									
Contínuo	3 500	Dactilógrafo									
Hong-Kong	Vice-cônsul	Dólares de Hong-Kong 1 800	5 600		Dactilógrafo	240					
	Contabilista	1 100				117-00-00					
	Escriturário	1 000	Cabo da Boa Esperança								
	Dactilógrafo	850	Dactilógrafo								
	Empregado	600									
Servente	250	14.700\$00		Contínuo	45-00-00						
Madrid	Vice-cônsul	Escudos 5.000\$00	14.700\$00		Génova (c)	120 000					
	Chanceler	4.000\$00	Chanceler	Liras 50 000							
	Secretário	2.000\$00									
	Dactilógrafo	2.000\$00		Escriturário	40 000						
	Empregado	1.200\$00	300-00-00								
Auxiliar	500\$00	Vice-cônsul	Liverpool		30 000						
Nairobi	Vice-cônsul		Libras 60-00-00	Dactilógrafo	Libras 70-00-00						
	Chanceler		60-00-00		179-00-00						
	Arquivista	50-00-00	Escriturário			50-00-00					
	Escriturário	50-00-00		Dactilógrafo		30-00-00					
	Dactilógrafo	40-00-00	Contínuo			20-00-00					
Dactilógrafo	35-00-00	Servente		9-00-00							
Contínuo	5-00-00		300-00-00			590					
Rabat	Vice-cônsul	Dólares americanos 240	590			Contínuo	20-00-00	5.900\$00			
	Arquivista	175									
	Dactilógrafo	120									
	Servente	55									
Consulados de 2.ª classe				Baía	Chanceler	Escudos 2.600\$00	5.100\$00				
Antuérpia	Chanceler	Francos franceses 85 000	Barcelona						8.550\$00		
	Chanceler	57 500									
	Caixa	7 000	Escudos 4.250\$00								
	Escriturário	6 000									
	Dactilógrafo	5 750									
Contínuo	3 500	Dactilógrafo									
Hong-Kong	Vice-cônsul	Dólares de Hong-Kong 1 800	5 600		Dactilógrafo	240					
	Contabilista	1 100				117-00-00					
	Escriturário	1 000	Cabo da Boa Esperança								
	Dactilógrafo	850	Dactilógrafo								
	Empregado	600									
Servente	250	14.700\$00		Contínuo	45-00-00						
Madrid	Vice-cônsul	Escudos 5.000\$00	14.700\$00		Génova (c)	120 000					
	Chanceler	4.000\$00	Chanceler	Liras 50 000							
	Secretário	2.000\$00									
	Dactilógrafo	2.000\$00		Escriturário	40 000						
	Empregado	1.200\$00	300-00-00								
Auxiliar	500\$00	Vice-cônsul	Liverpool		30 000						
Nairobi	Vice-cônsul		Libras 60-00-00	Dactilógrafo	Libras 70-00-00						
	Chanceler		60-00-00		179-00-00						
	Arquivista	50-00-00	Escriturário			50-00-00					
	Escriturário	50-00-00		Dactilógrafo		30-00-00					
	Dactilógrafo	40-00-00	Contínuo			20-00-00					
Dactilógrafo	35-00-00	Servente		9-00-00							
Contínuo	5-00-00		300-00-00			590					
Rabat	Vice-cônsul	Dólares americanos 240	590			Contínuo	20-00-00	5.900\$00			
	Arquivista	175									
	Dactilógrafo	120									
	Servente	55									
Consulados de 2.ª classe				Baía	Chanceler	Escudos 2.600\$00	5.100\$00				
Antuérpia	Chanceler	Francos franceses 85 000	Barcelona						8.550\$00		
	Chanceler	57 500									
	Caixa	7 000	Escudos 4.250\$00								
	Escriturário	6 000									
	Dactilógrafo	5 750									

Postos	Pessoal em exercício	Salários mensais	Total mensal dos salários
Manila	Vice-cônsul (b) . . .	Pesos filipinos 150	330
	Escrivão	130	
	Contínuo	50	
Marselha	Chanceler	Francos franceses 50 000	101 000
	Escrivão	35 000	
	Servente	16 000	
Montreal	Chanceler (b)	Dólares canadenses 330	755
	Dactilógrafo	235	
	Empregado auxiliar . .	190	
Pará	Vice-cônsul (b)	Escudos 2.600\$00	7.000\$00
	Escrivão	1.600\$00	
	Dactilógrafo	1.400\$00	
	Contínuo	900\$00	
	Servente	500\$00	
Pernambuco	Chanceler	Escudos 2.600\$00	5.100\$00
	Dactilógrafo	1.600\$00	
	Contínuo	900\$00	
Santos	Vice-cônsul	Escudos 3.000\$00	9.800\$00
	Escrivão	1.600\$00	
	Dactilógrafo	1.400\$00	
	Dactilógrafo	1.400\$00	
	Contínuo	1.000\$00	
Vigo	Vice-cônsul	Escudos 4.250\$00	11.400\$00
	Chanceler	3.250\$00	
	Dactilógrafo	2.000\$00	
	Empregado	1.200\$00	
	Contínuo	500\$00	
	Servente	200\$00	

Consulados de 3.ª classe

Belo Horizonte	Escrivão	Escudos 1.600\$00	2.600\$00
	Contínuo	1.000\$00	
Brema	Secretário	Marcos 450	700
	Empregado	250	
Cantão	Chanceler	Dólares de Hong-Kong 805	1420
	Intérprete	400	
	Contínuo	215	
Cardife	Vice-cônsul (b)	Libras 50-00-00	100-00-00
	Dactilógrafo	35-00-00	
	Contínuo	15-00-00	
Durban	Escrivão	Libras 45-00-00	94-00-00
	Dactilógrafo	37-00-00	
	Contínuo	12-00-00	
Gotemburgo	Escrivão	Coroas suecas 720	1260
	Dactilógrafo	450	
	Servente	90	

Postos	Pessoal em exercício	Salários mensais	Total mensal dos salários
Joanesburgo	Chanceler	Libras 60-00-00	154-00-00
	Dactilógrafo	45-00-00	
	Escrivão	37-00-00	
	Contínuo	12-00-00	
Porto Alegre	Chanceler	Escudos 2.600\$00	5.100\$00
	Dactilógrafo	1.600\$00	
	Contínuo	900\$00	
Singapura	Chanceler (b)	Libras 50-00-00	100-00-00
	Empregado	40-00-00	
	Contínuo	10-00-00	

(a) A fixar oportunamente.

(b) Enquanto o assalariado receber, nos termos do artigo 113.º do Regulamento do Ministério, 50 por cento da residência do cônsul, o salário mensal a abonar-lhe sofrerá um desconto de 15 por cento.

(c) De harmonia com a lei local, no mês de Dezembro serão abonados dois meses de salários.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 13 de Janeiro de 1955.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Inspeção Superior das Alfândegas do Ultramar

Decreto n.º 40 028

Considera-se conveniente introduzir algumas modificações no regime aduaneiro de importação e exportação de certos produtos em algumas províncias ultramarinas, de harmonia com os pareceres emitidos pelo Conselho Superior Técnico das Alfândegas do Ultramar.

Nestes termos:

Ouvido o Conselho Ultramarino;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 150.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º Nos textos das pautas de importação vigentes nas províncias de Angola e de Moçambique a redacção dos artigos e notas abaixo indicados é alterada pela seguinte forma:

Nota (a) da secção v da classe 11:

Os produtos ou substâncias abrangidos nesta secção que possam ter aplicação terapêutica só se classificam como medicamentos quando acondicionados em embalagens de origem próprias para venda ao público e de cujos rótulos conste a respectiva composição ou se apresentem devidamente doseados sob a forma de comprimidos, drageias, hóstias, ampolas ou outros similares, importados em condições diferentes das já previstas, e ainda todos os que o índice remeter expressamente para medicamentos.

Artigo 204—Óleos de chaulmogra e de hidnocárpico, sulfonas e quaisquer outros produtos ou preparados para tratamento da lepra.

Artigo 212—Quinina e seus sais e outros produtos e compostos de uso exclusivo no tratamento do paludismo.

Artigo 689—recipientes para gases comprimidos vazios ou servindo de taras.

Artigo 690—tambores vazios ou servindo de taras, recipientes vazios de capacidade não inferior a 5 l (a).

Nota (a) a este artigo:

Não inclui os que pela acção do conteúdo não possam ser outra vez utilizados, tal como acontece com os de soda cáustica, cloreto de cálcio, cal clorada, asfaltos, betumes, alcatrões, etc.